



Processo: 1153/2025

Interessado: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Assunto: Contratação da Escola e Corporação Musical 13 de Maio, da cidade de Corumbá de Goiás, para apresentação musical e participação oficial nas festividades das Cavalhadas de 2025, nos dias 20, 21, e 22 de junho.

Valor: R\$ 47.462,74 (Quarenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e setenta e quatro centavos)

INEXIGIBILIDADE Nº 28/2025

DESPACHO - Trata este processo da justificativa da necessidade da **Contratação da Escola e Corporação Musical 13 de Maio, da cidade de Corumbá de Goiás, para apresentação musical e participação oficial nas festividades das Cavalhadas de 2025, nos dias 20, 21, e 22 de junho**, e as considerações a seguir:

Considerando a necessidade da **Contratação da Escola e Corporação Musical 13 de Maio, da cidade de Corumbá de Goiás, para apresentação musical e participação oficial nas festividades das Cavalhadas de 2025, nos dias 20, 21, e 22 de junho**, no Valor de **R\$ 47.462,74 (Quarenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e setenta e quatro centavos)**, onde foi juntada a proposta e documentação da Pessoa Jurídica **ESCOLA E CORPORAÇÃO MUSICAL 13 DE MAIO CNPJ: 01.688.811/0001-90**, valor que está dentro do praticado no mercado.

Considerando que, o valor balizado para a contratação do objeto desta Inexigibilidade será pago através das Dotações Orçamentárias Nº: **69.18.13.392.2008.2.021.3.3.90.39.531-23**;

Nesse sentido, o legislador delineou as hipóteses específicas, que a contratação é perfeitamente viável e legal, que em casos semelhantes o Art. 74, Inciso II da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores prevê a Inexigibilidade de Licitação, conforme a saber:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;



Considerando finalmente, esta equipe de apoio, abalizada no Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura de Palmeiras-GO, vem através desta Inexigibilidade de Licitação, propor que efetue pagamento junto a Pessoa Jurídica **ESCOLA E CORPORAÇÃO MUSICAL 13 DE MAIO CNPJ: 01.688.811/0001-90**, visando atender o objeto desta Inexigibilidade de Licitação. **Fundamento: Art. 74, Inciso II da Lei 14.133/2021** de Goiás-GO e suas alterações posteriores.

Com estas considerações, remetam-se os autos a Senhora **KÁTIA PEREIRA COLEHO CAMARGO**, nos termos do **Decreto Municipal nº 01/2025**, para, caso assim entenda, Declarar a presente **Inexigibilidade de Licitação** nos termos das exposições acima.

Sala do Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, aos 26 dias do mês de março de 2025.

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Agente de Contratação

Membros:

FLÁVIA FERREIRA DE CASTRO

MURIELL ARIADNE CARDOS PEIXOTO



Processo: 1153/2025

Interessado: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Assunto: Contratação da Escola e Corporação Musical 13 de Maio, da cidade de Corumbá de Goiás, para apresentação musical e participação oficial nas festividades das Cavalhadas de 2025, nos dias 20, 21, e 22 de junho.

Valor: R\$ 47.462,74 (Quarenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e setenta e quatro centavos)

DESPACHO

A **Secretária Municipal de Educação e Cultura**, nos termos da competência delegada por meio do **Decreto n. 01/2025**, e em conformidade com o que dispõe o art. 117, da Lei Federal nº 14.133/21, **resolve** nomear o responsável abaixo relacionado para:

Fiscal do Contrato: **DENYSE ANGÉLICA ROCHA GOMES.**

Gabinete da **Secretária Municipal de Educação e Cultura**, aos 26 dias do mês de março de 2025.

KÁTIA PEREIRA COLEHO CAMARGO
Secretária Municipal de Educação e Cultura



ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

*“Declara inexigibilidade de licitação no processo referente a **Contratação da Escola e Corporação Musical 13 de Maio**, da cidade de Corumbá de Goiás, para apresentação musical e participação oficial nas festividades das Cavalhadas de 2025, nos dias 20, 21, e 22 de junho.*”

Considerando que, nos presentes autos, consta que a Pessoa Jurídica **ESCOLA E CORPORAÇÃO MUSICAL 13 DE MAIO CNPJ: 01.688.811/0001-90**, já realizou os serviços referentes ao processo nos anos anteriores;

Considerando apresentar-se, a mencionada empresa, como única adequada à satisfação dos serviços, não somente em face da capacidade técnica e do preço praticado, mas, também, pela confiabilidade atribuída a mesma;

Considerando que o valor da contraprestação dos serviços acha-se compatível com o praticado anteriormente e no mercado;

Considerando a previsibilidade legal da inviabilidade jurídica de competição inserta no **artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/2021**;

Considerando a análise do Agente de Contratação e o Parecer Jurídico emitido nestes autos;

A **Secretária Municipal de Educação e Cultura**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, **RESOLVE**:

Art. 1º. Fica declarada inexigível a licitação para a Contratação da Escola e



Corporação Musical 13 de Maio, da cidade de Corumbá de Goiás, para apresentação musical e participação oficial nas festividades das Cavalhadas de 2025, nos dias 20, 21, e 22 de junho, junto a Pessoa Jurídica ESCOLA E CORPORAÇÃO MUSICAL 13 DE MAIO CNPJ: 01.688.811/0001-90, para a realização dos serviços, no valor de R\$ 47.462,74 (Quarenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e setenta e quatro centavos), com vigência a partir da publicação do contrato.

Art. 2º. A despesa correrá, neste exercício, à conta das dotações orçamentárias informadas no processo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Palmeiras de Goiás-GO, 26 de março de 2025.

KÁTIA PEREIRA COLEHO CAMARGO
Secretária Municipal de Educação e Cultura



EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 28/2025

Processo nº 1153/2025 - OBJETIVO: **Contratação da Escola e Corporação Musical 13 de Maio, da cidade de Corumbá de Goiás, para apresentação musical e participação oficial nas festividades das Cavalhadas de 2025, nos dias 20, 21, e 22 de junho, no Valor de R\$ 47.462,74 (Quarenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e setenta e quatro centavos).** Pessoa Jurídica **ESCOLA E CORPORAÇÃO MUSICAL 13 DE MAIO** CNPJ: **01.688.811/0001-90.** Através das Dotações Orçamentárias nº: **69.18.13.392.2008.2.021.3.3.90.39.531-23.**

Fundamento: **Art. 74, Inciso II da Lei 14.133/2021** e suas posteriores alterações, conforme Parecer Jurídico anexo aos Autos do Processo.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS-GO, AOS 26 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2025.

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO